



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP : 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL N° 2239 de 28 de Novembro de 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$650.662,17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 650.662,17 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.018 - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

10.302.018.1.0186 - CONTRATO DE RATEIO CIESP - CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.4.71.70.00-2.621.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 650.662,17

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 650.662,17

Total da Unidade 06 ----- R\$ 650.662,17

Total da Instituição 02 ----- R\$ 650.662,17

Total Geral Acrescido ----- R\$ 650.662,17

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 2.621.000, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 2044, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 e da Lei 2.166, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei

Programa 018: PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE





Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
1.0186	CONTRATO DE RATEIO CIESP - CONSTRUÇÃO DA SEDE	Prédio Construído	Unidade

Art. 4º - Fica autorizado a suplementação do referido Crédito Especial até o limite de 20% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 28 de Novembro de 2024.


Helber Marques Correa
Prefeito

